

DECRETO Nº 15530/2019

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.089.590,05 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais om base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.089.590,05 (um milhão, oitenta e nove mil, quinhentos e noventa reais e cinco centavos), proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo, com as especificações a seguir:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0006.1042 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO ESCOLAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2072 00133 TERMO DE COMPROMISSO PAR 23655/2014-R\$ 68.042,43

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0006.2044 TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2120 00111 Prog Estadual de Transp Escolar-PETE-R\$ 322.500,00

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0008.1077 PAVIMENTAÇÃO URBANA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
4275 01009 CONTRATO 867410/2018 - MCIDADES-R\$ 699.047,62

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 01 de julho de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças